



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## EDITAL N.º 02/2016

**Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público n.º 01/2015 Edital de Homologação do Resultado Final n.º 030/2015.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital n.º 030/2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta), dias.

#### AUX. DE SERV. GERAIS, LIMP. GERAL PÁTIO DE MÁQ.

NOME	RG	CPF
GICELI APARECIDA REFATI	107957146	078.544.789-02
JOSE ROQUE DE OLIVEIRA	37910511	371.597.209-20
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	97501220	071.594.299-90

#### BORRACHEIRO

NOME	RG	CPF
ALEXANDRE LOURENCO DE SOUZA	128241639	084.774.759-03

#### MOTORISTA CARRO LEVE

NOME	RG	CPF
FERMINO DE JESUS DE OLIVEIRA	2666623	748.676.109-25
ALEX DE CARVALHO	106732779	083.225.929-22
ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS	78171839	030.294.129-03

#### PROFESSOR DE INGLÊS

NOME	RG	CPF
TATIANA TAUILLE PHILIPPSEN	58557340	881.957.839-53

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CPF
JULIANA DA SILVA	89078032	050.713.029-42

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2016.

**ROGÉRIO ANTONIO BENIN.**  
Prefeito Municipal

Pps Presidente: DARCI MAIA - Pp - Vice-Presidente: CLIMÉRIO SANTOS  
 PDI - 1º Secretário: RAMAO HONÓRIO SERRA MARQUES - Pps  
 2º Secretário: EDSON LUIZ MODENA-PR, MARCOS ANTONIO LOYOLA-  
 PR, SUIZANA REGINA DA CRUZ CARNEIRO - PMDB- VALDOMIRO ANTO-  
 NIUS DA SILVA - PMDB- JOVENTINO DE MACEDO-PT



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 PORTAL DO SUDOESTE  
 Praça Getúlio Vargas, nº 100 - Gabinete do Prefeito  
 Cx. Postal nº 51 CEP 85.530-000  
 Fone/Fax: (046) 3252-8000

**DECRETO Nº 01922/2015**

SIMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2015 no valor de R\$ 1.284,31 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devolutivas autoriza pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2014.

**Decreto**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.284,31 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação  
 08.01 - Administração S.M.O.V.  
 28720031 1 005000 - Pavimentação Asfáltica  
 3.3.90.93.00 ..... 822  
 Restituição ..... 1.284,31  
 TOTAL ..... 1.284,31

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da Mcdades, através da rubrica de receita abaixo especificada:

Ecofoss: 2.4.2.1.99.43.00.00 - 822 - Mcdades Rec. Asfáltica com Derrengem Rua José Cândido Maia ..... 1.284,31  
 TOTAL ..... 1.284,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 30de DEZEMBRO de 2015,  
 Álvaro Felipe VALERIO  
 Prefeito de Clevelândia



**Câmara Municipal de Vereadores de Renascença**

WWW.CAMEREDERENASCENCA.COM.BR | 46 3550.1344 | CAMERA@SERVIDOR.PM.RN.GOV.BR  
 Rua Manoel Pimenta, 129 | Dourado | CEP: 85810-000 | Renascença | PR

**PORTARIA Nº 016/2015**

Revoga Portaria conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2015, a Portaria abaixo especificada.

Portaria nº 006 de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 22 de dezembro de 2015.

Ricardo Soligo Biscaro  
 Presidente



consertos, seguros, licenciamentos, etc.) gastos com manutenção do prédio e com as atividades desenvolvidas pela APAE (contas de água, luz, telefone, material de limpeza e higiene, material de expediente e material pedagógico).

2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

a) Repassar em favor da APAE, até o dia 10 (dez) de cada mês, a importância relacionada no objeto do presente instrumento.

b) Supervisionar, visitar, fiscalizar e controlar, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Convênio.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA APAE.

a) Prestar contas mensalmente dos recursos recebidos e que anteceda cada repasse, ou seja, anteceda o dia 10 (dez) de cada mês.

b) Garantir que o dinheiro seja usado para o bem comum de todos os alunos devidamente matriculados na APAE, garantindo atendimento de qualidade e permanente a todos que necessitem.

c) Franquear ao MUNICÍPIO a verificação da documentação dos alunos matriculados na APAE de Honório Serpa.

d) Promover a devolução ao MUNICÍPIO das importâncias não utilizadas, no objeto do presente convênio, até 30 de dezembro de 2016.

e) Promover a abertura de conta corrente específica, em banco com sede em Honório Serpa, para recebimento e execução dos termos, objeto do presente Convênio.

**4. DA VIGÊNCIA.**

O presente CONVÊNIO terá o prazo de vigência compreendido entre a data de 04 de Janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, a partir do que estará revogado, deixando de produzir qualquer efeito.

**5. DA RESCISÃO.**

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, desde que comunique à outra sua intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**6. DO HORO.**

As partes elegem o Foro da Comarca de Mangueirinha para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem às partes de acordo com os termos e condições previstas no presente CONVÊNIO, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Honório Serpa, 04 de janeiro de 2016.

Rogério Antonio Benin  
 Prefeito Municipal

Osmario Ribeiro  
 Presidente da APAE

**TESTEMUNHAS**

Rogério Antonio Benin  
 Prefeito Municipal

Osmario Ribeiro  
 Presidente da APAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - ( : (xx) 46 3245-1447

CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02034030/0001-44

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015. Contratante: Honório Serpa Câmara de Vereadores. CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Contratada Auto Posto 2000 Ltda. - EPP, CNPJ n.º 03.615.377/0001-43. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato n.º 01/2015, ADITAR, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato mencionado, proveniente da Tomada de Preços n.º 01/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, até o dia 31 de dezembro de 2016. Honório Serpa, 04 de janeiro de 2016. Rozininho Anunes de Chaves - Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Cargos: OPERADOR DE MÁQUINA	RG
Candidato	
ROGERIO FOGACA DOS SANTOS	87010569
OSMAR BRINKMANN	48376215
VALDIVINO ROBERTO DA SILVA	62425640

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Janeiro de 2016.  
 ROGERIO ANTONIO BENIN,  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO DELTA E CIENTIFICAÇÃO**

VERE - PR

Data do Edital: 25/01/2016 - A partir das 10:00

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE/PR A RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE,

Nº 316, CENTRO, VERE/PR

LUIZ CARLOS DALL AGNOL, Leliceiro Oficial matrícula 639, WWW.TUDOLEI-LOES.COM.BR estabelecido a RUA RAFAEL PICOLI Nº2675, APT014, BLOCO 02, CASCAVEL, PR, telefone 4584145555, faz saber que devidamente autorizado pelo

Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da Lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis abaixo descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, com sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo improrrogável de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização 9% no momento da realização da pra-

É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro adota-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutatório(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL.

SED-79278 CONTRATO 809310000345-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGEN- CIA: 0931-8 DOIS VIZINHOS

TANIA MARGARETE DELIMA, BRASILEIRO(A), PROFESSORA, CPF 839.635.709-97, CI 5.170.730.3 SSP/PR SOUTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA EM ALVENÁRIA A RUA C, S/Nº, LOTE 10, QUADRA 02, MORÁDIAS FORTALEZA, CENTRO, VERE/PR, COM A ÁREA CONS- TRUIDA DE 49,86M2, COM A ÁREA DE 253,40M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFITÔMIAS, PERTENCES, ACESSÓRIOS E, GARAGEM SE HOOVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 8.808,61

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 72.782,00

VERE, 05/01/2016

LUIZ CARLOS DALL AGNOL

LUIZ CARLOS DALL AGNOL